



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 327/2026/GOINFRA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 22/2021/GOINFRA, CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE PORANGATU, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO REFERIDO MUNICÍPIO, NA FORMA ABAIXO:

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, autarquia estadual criada pela Lei Estadual n.º 13.550, de 11 de novembro de 1999, jurisdicionada à Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, por força do Decreto n.º 10.218, de 16 de fevereiro de 2023 e Decreto n.º 10.569, de 10 de outubro de 2024, e por força da Lei Estadual n.º 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.520.933/0001-06, com sede na Av. Governador José Ludovico de Almeida, n.º 20 (BR-153, Km 3,5), Conjunto Caiçara, Goiânia-GO, neste ato representada por sua Presidente, **ELIANE SIMONINI BALTAZAR**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade n.º **20714 – DGPC/GO e inscrita no CPF (MF) sob o n.º ***.684.251-**, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada **GOINFRA**.

MUNICÍPIO DE PORANGATU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.801.612/0001-46, com sede administrativa na Rua Goiás, n.º 33, Centro, Porangatu, estado de Goiás, CEP. 76550-000, neste ato representado por sua Prefeita, **VANUZA PRIMO DE ARAÚJO VALADARES**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º **57971 SSP GO e inscrita no CPF sob o n.º ***.749.951-**, residente e domiciliado em Porangatu - GO, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA — FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, na Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, na Lei Estadual n.º 17.928, de 27 de dezembro de 2012, nos Decretos Estaduais n.º 10.248, de 31 de março de 2023, n.º 10.333, de 23 de outubro de 2023, n.º 10.868, de 9 de março de 2026, e n.º 10.898, de 28 de abril de 2026 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e decorre da solicitação do Município através do **Ofício n.º 2228/2026** (91906524), do **Despacho n.º 1624/2026/GOINFRA/MA-GEMRU-20170** (93458286) e do **Despacho n.º 1535/2026/GOINFRA/PL-GEPRE-13151** (93534250), analisado pela Procuradoria Setorial, por meio dos **Pareceres Jurídicos Referenciais** n.º 55/2022/PR-PROSET-ANS (52106498), n.º 107/2022/PR-PROSET-ANS (52106503), n.º 180/2024/PR-PROSET-ANS (78335466), n.º 563/2025/PR-PROSET-ANP (93534227) e n.º 371/2026/GOINFRA/PR-PROSET-ANP (93534241), tudo constante do Processo SEI

n.º 202100036006842 e 202300036009639, de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA — OBJETO

O presente termo tem por objeto **ALTERAR** o CONVÊNIO Nº 22/2021 - GOINFRA (000021016569), visando **incluir novas ruas onde serão executados os serviços, com Reflexo Financeiro Positivo.**

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS ALTERAÇÕES

O presente termo ALTERA as cláusulas **Segunda e Quinta** do CONVÊNIO Nº 22/2021/GOINFRA e os itens **1 e 3** do Plano de Trabalho, visando **incluir novas ruas onde serão executados os serviços, com reflexo financeiro positivo de R\$ 2.101.569,24 (dois milhões, cento e um mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos),** que juntamente com o valor **executado de R\$ 3.775.539,24 (três milhões, setecentos e setenta e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos),** perfaz ao Convênio o **valor total de R\$ 5.877.108,48 (cinco milhões, oitocentos e setenta e sete mil cento e oito reais e quarenta e oito centavos), não desnaturalizando** o objeto do Convênio inicialmente firmado, nos seguintes termos:

Convênio Nº 22/2021/GOINFRA

(....)

02. CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO E DO PLANO DE TRABALHO

02.1. O presente Convênio tem por objeto a execução dos serviços de conservação de pavimentos asfálticos em vias urbanas no **Município de Porangatu**, neste estado, conforme a relação de ruas, cronograma físico-financeiro e orçamento sintético constantes nas planilhas (Executado 52032850 e 93457473 e a Executar 93457300) e relatórios fotográficos (Executado 52032913 e 52031181 e a Executar 93261466) e plano de trabalho 93535049, tudo constante do Processo SEI n.º202100036006842 e 202300036009639.

(...)

05. CLÁUSULA QUINTA — DOS RECURSOS FINANCEIROS

05.1. O valor total disponível para execução dos serviços objeto deste Convênio é de R\$ 5.877.108,48 (cinco milhões, oitocentos e setenta e sete mil cento e oito reais e quarenta e oito centavos).

(...)

PLANO DE TRABALHO

1) IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

a) Identificação do Objeto: Execução

dos serviços de conservação de pavimentos asfálticos em vias urbanas no **Município de Porangatu**, conforme a relação de ruas, cronograma físico-financeiro e orçamento sintético constantes nas planilhas (Executado 52032850 e 93457473 e a Executar 93457300) e relatórios fotográficos (Executado 52032913 e 52031181 e a Executar 93261466), tudo constante do Processo SEI n.º 202100036006842 e 202300036009639. (...)

c) Valor de investimento:

c.1) O presente Plano de Trabalho **ADITIVA** o valor de **R\$ 2.101.569,24** (dois milhões, cento e um mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos). O valor total conveniado passa a ser de R\$ 5.877.108,48 (cinco milhões, oitocentos e setenta e sete mil cento e oito reais e quarenta e oito centavos).

c.2) O referido Convênio não envolve repasse de recursos financeiros entre os partícipes, e as despesas que cada ente terá com a execução de suas obrigações será suportada por seus próprios orçamentos, de acordo com as responsabilidades assumidas no Convênio, ao qual este Plano de Trabalho está vinculado.

(...)

3) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Execução das obras de acordo com cronogramas constantes nas planilhas (Executado 52032850 e 93457473 e a Executar 93457300) aprovado pela Diretoria de Manutenção apresentado no Processo SEI n.º 202100036006842 e 202300036009639.

CLÁUSULA QUARTA — PUBLICAÇÃO

Caberá à **GOINFRA**, providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste Instrumento na imprensa oficial não ultrapassando 20 dias da data da assinatura, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual n.º 10.248, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA QUINTA — VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo e do Convênio Nº 22/2021 - GOINFRA (000021016569) será até o dia **31/12/2027**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que solicitado dentro de seu prazo de validade.

CLÁUSULA SEXTA — REGISTRO E RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio, não conflitantes com as alterações introduzidas pelo presente Termo, que passa a fazer parte integrante daquele instrumento.

As partes assinam este aditivo por meio de assinatura eletrônica utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

VANUZA PRIMO DE ARAÚJO VALADARES
Prefeita do Município de **PORANGATU**

FÁBIO LOUZADA BATISTA
Diretor de Manutenção da **GOINFRA**

ELIANE SIMONINI BALTAZAR
Presidente da **GOINFRA**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO LOUZADA BATISTA, Diretor**, em 24/07/2026, às 17:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanuza Primo de Araújo Valadares, Usuário Externo**, em 24/07/2026, às 17:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE SIMONINI BALTAZAR, Presidente**, em 27/07/2026, às 10:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **93535447** e o código CRC **8D9FB8D3**.

GERÊNCIA DE CONTROLE DE PROGRAMAS ESPECIAIS
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA , 20 (BR-153, Km 3,5) - Bairro
CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4241.



Referência: Processo nº 202300036009639



SEI 93535447